PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicada na Tabela de Edais ed. 226 - 13/07/75 10/07/79

L E I Nº 030/75

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior, por seu Departamento de Edificações e Obras Especiais, para execução de melhorias nos prédios do Grupo Escolar "Guilherme da Mota Correia" e Grupo Escolar "Papa João XXIII" desta cidade, dando outras providências.

REVOGADA PI decurso de Exec. EM 31/12/1975 VISTO

PROCESSO 034
PROJETO DE LEI 032/75
AUTORIA Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado do Interior, por seu Departamento de Edificações e Obras Especiais, objetivando a execução de melhorias nos prédios do Grupo Escolar "Guilherme da Mota Correia" e Grupo Escolar "Papa João XXIII" desta cidade, na importância total de Cr$ 59.461,80 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta de recursos próprios, todas as despesas que se verificarem na execução das melhorias, que vierem a ultrapassar a importância de Cr$ 47.569,44 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), a ser custeada pela Secretaria de Estado do Interior, através do D.E.O.E., nos termos do convênio a ser firmado.

Art. 3º - Para a cobertura das despesas que o Município deverá suportar, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até Cr$ 11.892,